



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Departamento de Tributação

DECRETO No. 2968 de 29 de Janeiro DE 1.996.

Fixa plantões de farmácias e drogarias.

JOSE SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - As Farmácias e Drogarias estabelecidas no Município de Assis cumprirão os plantões abaixo de acordo com o seu grupo:

GRUPO I

03-02-96 a 09-02-96
23-03-96 a 29-03-96
11-05-96 a 17-05-96
29-06-96 a 05-07-96

GRUPO II

10-02-96 a 16-02-96
30-03-96 a 05-03-96
18-05-96 a 24-05-96
06-07-96 a 12-07-96

GRUPO III

17-02-96 a 23-02-96
06-04-96 a 12-04-96
25-05-96 a 31-05-96
13-07-96 a 19-07-96

GRUPO IV

24-02-96 a 01-03-96
13-04-96 a 19-04-96
01-06-96 a 07-06-96
20-07-96 a 26-07-96

GRUPO V

02-03-96 a 08-03-96
20-04-96 a 26-04-96
08-06-96 a 14-06-96
27-07-96 a 02-08-96

GRUPO VI

09-03-96 a 15-03-96
27-04-96 a 03-05-96
15-06-96 a 21-06-96
03-08-96 a 09-08-96

GRUPO VII

16-03-96 a 22-03-96
04-05-96 a 10-05-96
22-06-96 a 28-06-96
10-08-96 a 16-08-96

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se na integra o Decreto nº 2.916/95 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 29 de Janeiro de 1.996.

JOSE SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal

EUCLIDES NOBILE
Diretor de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 29 de Janeiro de 1.996.

EUCLIDES NOBILE
Diretor de Gabinete